



Decreto Nº 49 - de 27 de Abril de 2018

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 265.180,00 as dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS

O Prefeito de MARIPÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 780, 22 de Novembro de 2017

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 265.180,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e cento e oitenta reais) as seguintes dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 01 - Gabinete e Assessoria

Sub-Unidade 00 - Gabinete e Assessoria

2.01.00.04.122.0003.2.0003 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO GABINETE - - - - R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Unidade 1 - - - - - R\$ 2.000,00

Unidade 02 - Sec. Municipal de Administração

Sub-Unidade 00 - Sec. Municipal de Administração

2.02.00.06.181.0003.2.0010 - 3.3.90.30.00 CONVENIO COM A POLICIA CIVIL - - - - R\$ 3.300,00

2.02.00.06.181.0003.2.0011 - 3.3.90.30.00 CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR - - - - R\$ 9.500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 12.800,00

Total da Unidade 2 - - - - - R\$ 12.800,00

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 00 - Ações de Ensino

2.03.00.12.361.0019.2.0016 - 3.1.90.13.00 TRANSPORTE DO ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - R\$ 8.000,00

2.03.00.12.122.0005.2.0012 - 3.3.90.30.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - - - - R\$ 13.170,00

2.03.00.12.361.0019.2.0016 - 3.3.90.30.00 TRANSPORTE DO ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - R\$ 46.210,00

2.03.00.12.122.0005.2.0012 - 3.3.90.39.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - - - - R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 70.380,00

Sub-Unidade 01 - Ações Sócioeducativas

2.03.01.12.364.0019.2.0023 - 3.3.90.30.00 TRANSPORTE DO ESCOLAR NO ENSINO SUPERIOR - - - - R\$ 6.500,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 6.500,00

Total da Unidade 3 - - - - - R\$ 76.880,00

Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

2.04.00.15.542.0011.2.0035 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA LIMPEZA PÚBLICA - - - - R\$ 4.000,00

2.04.00.20.606.0013.2.0040 - 3.3.90.30.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL - - - - R\$ 99.000,00

2.04.00.20.606.0013.2.0040 - 3.3.90.39.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL - - - - R\$ 6.000,00

2.04.00.26.782.0017.2.0044 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - - - - R\$ 27.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 136.000,00

Total da Unidade 4 - - - - - R\$ 136.000,00

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0004.2.0046 - 3.3.90.30.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA - - - - R\$ 15.000,00

2.06.01.10.301.0004.2.0046 - 3.3.90.39.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA - - - - R\$ 6.500,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 21.500,00

Total da Unidade 6 - - - - - R\$ 21.500,00

Unidade 07 - Secretaria Munic. de Assistência Social

Sub-Unidade 01 - Fundo Munic. da Criança e do Adolescente

2.07.01.08.243.0006.2.0061 - 3.3.90.30.00 CONS. MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E TUTELAR - - - - R\$ 4.000,00

2.07.01.08.243.0007.2.0062 - 3.3.90.39.00 ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - - - - R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 7.000,00

Total da Unidade 7 - - - - - R\$ 7.000,00

Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.00.08.244.0007.2.0066 - 3.3.90.30.00 CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/PAIF - - - - R\$ 7.000,00



2.08.00.08.244.0007.2.0066 - 3.3.90.39.00 CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/PAIF	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	9.000,00
Total da Unidade 8	- - - - - R\$	9.000,00
Total Geral	- - - - - R\$	265.180,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 00 - Ações de Ensino

2.03.00.12.361.0019.1.0007 - 4.4.90.51.00 CONST. REF. AMPLIAR E APAR. ESCOLA ENS. FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	45.000,00
2.03.00.12.361.0019.1.0006 - 4.4.90.52.00 MÓVEIS E EQTOS. PARA ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	75.000,00
Total da Unidade 3	- - - - - R\$	75.000,00

Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

2.04.00.15.451.0010.1.0015 - 4.4.90.51.00 PAVIMEN. CALÇAM. E INFRAESTUTURA DE VIAS URBANAS	- - - - - R\$	80.180,00
2.04.00.26.782.0017.1.0024 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	- - - - - R\$	60.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	140.180,00
Total da Unidade 4	- - - - - R\$	140.180,00

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde


Sub-Unidade 06 - BLOCO INVESTIMENTOS

2.06.06.10.301.0004.1.0026 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DE CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE	- - - - - R\$	50.000,00
Total da Sub-Unidade 06	- - - - - R\$	50.000,00
Total da Unidade 6	- - - - - R\$	50.000,00
Total Geral	- - - - - R\$	265.180,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIPÁ DE MINAS, 27 de Abril de 2018


SEBASTIAO MACHADO NETO
Prefeito Municipal
CPF: 136.582.126-91

PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO
NO PERÍODO:
De: 27/04/18 a 28/05/18

ASSINATURA DO SERVIDOR